

Id:0471A808BCCEF411



Curralinhos (PI), 11 de abril de 2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 010/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NO QUE TANGE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E LEGISLAÇÕES CORRELATAS, NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.75, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa MURYEL BANDEIRA FONSECA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.355.037/0001-99, para a prestação dos citados serviços. O valor total do contrato será de R\$ 42.000,00, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

EVERARDO LIMA ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047D79FA430F45D



ESTADO DO PIAUÍ
 GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
 Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0437/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Cesta Básica, destinados aos Programas de Distribuição de Alimentos à Famílias Carentes do Município de São Gonçalo do Piauí.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº 0437/2022** para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Cesta Básica**, destinados aos Programas de Distribuição de Alimentos à Famílias Carentes do Município de São Gonçalo do Piauí. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Diante de exposto, o Pregoeiro Oficial do Município declara para levar ao conhecimento da autoridade competente a fins de homologação e posterior conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em referência, **ADJUDICANDO** o objeto do presente procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022**, de que trata o **Processo Administrativo Nº 0437/2022**, à Empresa **NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.768.437/0001-06, que se sagrou vencedora do **Lote I** do presente certame para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Cesta Básica** com o valor total de **R\$ 363.450,00** (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados aos Programas de Distribuição de Alimentos à Famílias Carentes do Município de São Gonçalo do Piauí, por apresentar a proposta mais vantajosas para o Município, conforme consta nos autos do presente procedimento.

São Gonçalo do Piauí (PI), 12 de abril de 2022.

Fabiano Araújo Moura
 Pregoeiro Oficial

Id:09FEBDEA32F6F45E



ESTADO DO PIAUÍ
 GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o art. 43, inciso VI da Lei federal nº 8.666/93, e:

CONSIDERANDO a conformidade do **Processo Administrativo nº 0437/2022**, firmado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Ato Adjudicatório do Pregoeiro Oficial do Município de São Gonçalo do Piauí.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 001/2022**, para o fim de declarar vencedora a Empresa **NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.768.437/0001-06, que se sagrou vencedora para fornecimento de todos os itens do **Lote I**, pelo valor total de **R\$ 363.450,00** (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), que tem como objeto Gêneros Alimentícios da Cesta Básica, destinados aos Programas de Distribuição de Alimentos para Famílias Carentes do Município de São Gonçalo do Piauí, por apresentar proposta mais vantajosa para o Município, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 0437/2022**.

E para que o presente ato produza seus jurídicos e legais efeitos, publique-se nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí (PI), 13 de abril de 2022.

Luís de Sousa Ribeiro Junior
 Prefeito Municipal

Id:13B5A434C1BCF625



Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí

**DECRETO Nº 010/2009.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno que abaixo discriminado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, um terreno com área de 2.400 metros quadrados, constituído do remanescente da expansão urbana com as seguintes localização e confrontações, conforme croqui anexo: medindo 40 metros de frente por 60 metros de fundos, sendo o mesmo objeto de partilha em 25 de setembro de 2005 conforme RI-6.960, feita em 13 de setembro de 2006, da 1ª circunscrição, de propriedade de Oscarina Maria das Graças Frota.

Art. 2º A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser construído uma Unidade Avançada de Saúde.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2009.

Alcídes de Castro Macedo Neto,
 Alcides de Castro Macedo Neto
 Prefeito Municipal